



## RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DO ESTÁDIO ESTADUAL KLEBER ANDRADE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES.

Reuniu-se em sessão reservada a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do IOPES, estando presentes os membros: Fabricio Guimarães do Prado – Presidente, Luiz Carlos Salles Rodrigues - Membro e Simone da Conceição Rangel– Membro, para dar continuidade à análise e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação da referida licitação.

Participaram do presente certame licitatório as empresas relacionadas abaixo, apresentando os seguintes valores em suas Propostas Comerciais:

EMPRESAS	PROPOSTA (R\$)
DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	8.636.446,45
ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA	8.761.639,68
DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	9.204.713,98

Na ata da sessão de abertura das propostas comerciais e dos documentos de habilitação, realizada no dia 03/07/2019, foi registrado pelo representante da empresa DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA que:

- a declaração de compromisso de contratação futura da empresa ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA não está assinada pelo profissional indicado;
- não encontrou o atestado de capacidade técnica referente à escada rolante da empresa ENGESAN; e
- na relação de contratos da empresa ENGESAN, alguns valores não foram atualizados, conforme exigência do item 9.4.6.2 do edital.

Após análise das propostas comerciais e da documentação de habilitação apresentadas pelas licitantes, considerando ainda as manifestações registradas em ata, a CPL concluiu que:

- A licitante ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA não atendeu a exigência do item 9.3.2, alínea b.2 do edital, uma vez que não



comprovou capacidade técnico-profissional para fornecimento e instalação de escada rolante;

- A Declaração de compromisso de contratação futura do profissional indicado como responsável técnico pela empresa ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA, o Engenheiro Mecânico Aurelio Izaac de Sousa, não está assinada pelo profissional.

Na verificação da conformidade e compatibilidade de cada PROPOSTA COMERCIAL com os requisitos e especificações do edital, bem como com os preços fixados pela administração, não foram observados motivos para desclassificação das empresas, portanto, a CPL decidiu por julgar **CLASSIFICADAS todas as licitantes** indicadas no quadro apresentado.

Em relação aos documentos de HABILITAÇÃO, a CPL concluiu que as empresas **DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e **DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** atenderam às exigências contidas no instrumento convocatório, sendo julgadas, portanto, como **HABILITADAS**. Por outro lado, a CPL julgou a empresa **ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA** como **INABILITADA**, uma vez que não atendeu as exigências do edital, conforme pontuado acima.

Diante do exposto, a CPL declara a empresa **DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** como vencedora da licitação, com a proposta comercial no valor de R\$ 8.636.446,45 (desconto de 9,41%).

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o presidente da CPL deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório juntamente com os demais membros da CPL.

Vitória/ES, 04 de julho de 2019.

**FABRÍCIO GUIMARÃES DO PRADO**

Presidente da CPL

**LUIZ CARLOS SALLES RODRIGUES**

Membro da CPL

**SIMONE DA CONCEIÇÃO RANGEL**

Membro da CPL